



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 - Edição nº 1208

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 003/2025: "Dispõe sobre a nomeação da Gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Manoel Vitorino-BA."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: EFC37E0990-F3A209E538-35F375A854-65DA0EB4CE | Edição: 1208



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

PORTARIA Nº 003/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Manoel Vitorino-BA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Designa-se a Sra. **MARIELE OLIVEIRA COSTA AGUIAR**, portadora do RG nº 13.992.849-91 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 070.959.265-57, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Manoel Vitorino-BA.

Art. 2º. Fica autorizado a servidora designada no artigo anterior, a gerir a movimentação necessária financeira junto a rede bancária, tais como: abrir e encerrar contas correntes, cadastrar senha de acesso, requisitar talonários de cheques, emitir cheques em conjunto, emitir ordens bancárias, efetuar transferência por meio eletrônico, requisitar extratos de todas as contas correntes e aplicações, ordenar aplicações e resgatar financeiros, acessar todas as contas por meio eletrônico. Por fim, praticar todos os atos necessários a boa gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 03 de janeiro de 2025.

VINICIUS COSTA BISPO DE SENA
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: EFC37E0990-F3A209E538-35F375A854-65DA0EB4CE | Edição: 1208